



LEI Nº 1.810/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.652/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.652/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens imóveis, de propriedade do Município de Águia Branca, todos localizados no Loteamento Mirante dos Pontões e registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Águia Branca/ES, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n.º 8.666/93:

QUADRA – V – RUA PROJETADA

I - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 01 – matrícula nº 2.068 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área total de 300 m².

II - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 02 – matrícula nº 2.069 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

III - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 03 – matrícula nº 2.070 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

IV - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 04 – matrícula nº 2.071 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

V - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 05 – matrícula nº 2.072 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

VI - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 06 – matrícula nº 2.073 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².



VII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 07 – matrícula n° 2.074 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

VIII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 08 – matrícula n° 2.075 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

IX - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 09 – matrícula n° 2.076 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

X - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 10 – matrícula n° 2.077 – do Cartório de Registro de Imóveis local, **com área de 323,19 m²**.

XI - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 11 – matrícula n° 2.078 – do Cartório de Registro de Imóveis local, **com área de 323,91 m²**.

XII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 12 – matrícula n° 2.079 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XIII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 13 – matrícula n° 2.080 – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XIV - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 14 – **matrícula n° 2.081** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XV - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 15 – **matrícula n° 2.082** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XVI - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 16 – **matrícula n° 2.083** – do Cartório de Registro de Imóveis local, **com área de 294,19m²**.

XVII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 17 – **matrícula n° 2.084** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XVIII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 18 – **matrícula n° 2.085** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XIX - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 19 – **matrícula n° 2.086** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XX - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 20 – **matrícula n° 2.087** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XXI - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 21 – **matrícula n° 2.088** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².



XXII- Um terreno situado na quadra V – designado Lote 22 – **matrícula nº 2.089** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XXIII- Um terreno situado na quadra V – designado Lote 23 – **matrícula nº 2.090** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XXIV - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 24 – **matrícula nº 2.091** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XXV - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 25 – **matrícula nº 2.092** – do Cartório de Registro de Imóveis local, **com área de 291,31m²**.

XXVI - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 26 – **matrícula nº 2.093** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XXVII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 27 – **matrícula nº 2.094** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

XXVIII - Um terreno situado na quadra V – designado Lote 28 – **matrícula nº 2.095** – do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 300m².

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, 09 de agosto de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal